



**ANEXO III - PERCENTUAL DE INCREMENTO PARA EMPREENDIMENTOS
RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES**

Empreendimentos residenciais multifamiliares	Taxa de permeabilidade até 20%	0,5%	A
	Taxa de permeabilidade maior que 20% até 30% ou possuir sistema de retenção de águas pluviais	1,5%	B
	Possui ajardinamento do recuo frontal.	0,5%	C
	Possui murais artísticos e/ou esculturas, espaços de fruição pública	0,5%	D
	Gera energia com fonte alternativa maior ou igual a 20% do consumo estimado	0,5%	E
	Possui áreas comerciais voltadas para a rua	0,5%	F
	Possui unidades habitacionais abertas diretamente para a rua	0,5%	G
	Possui bicicletário coberto	0,5%	H
	Empreendimento com até 300 unidades habitacionais	1,5%	I
	Todas as unidades possuem sacada	1,0%	J
	Todas as unidades possuem sacada com churrasqueira	0,5%	K
	PERCENTUAL DO INCREMENTO (PI)	10% - (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K)	

PI = Entre 2% e 10% do incremento de área solicitado.